



## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Processo Licitatório n.º 004/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Minduri, Vereador Raissa Carvalho Rocha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, realizará dispensa de licitação para a **Contratação de empresa do ramo pertinente para a prestação de serviços de internet e manutenção de website com sistema de ouvidoria em atendimento a Câmara Municipal de Minduri-MG.**

**Data de apresentação das propostas:** 07/02/2025 a 12/02/2025

**Data de julgamento:** 13/02/2025

**Critério de julgamento:** menor preço por item

### 1. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

1.1 Os interessados em participar da presente licitação poderão entregar suas propostas na sede da Câmara Municipal, localizada à Rua Rio Grande do Sul, n.º 100, Centro de Minduri, entre os dias 07/02/2025 a 12/02/2025 no horário de 8h as 12h, ou encaminhá-las através do e-mail [camara@camaraminduri.mg.gov.br](mailto:camara@camaraminduri.mg.gov.br)

1.2 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
  - a. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - b. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa

*Raissa Carvalho Rocha*





# Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

- de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - d. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
4. O disposto no item anterior aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
5. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 2. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 2.1. Encerrada a fase de apresentação de propostas, os autos do processo licitatório serão encaminhados à Agente de Contratações desta Casa Legislativa, para que proceda o julgamento das propostas sob o critério menor preço.
- 2.2 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta escolhida e o estipulado para a contratação, o licitante será definido como vencedor.
- 2.3 Encerrada a etapa de negociação, se houver, a Agente de Contratações verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste Aviso, especialmente quanto à existência

*Raíza Carvalho Roche*

LEGISLATURA 2025/2028 - CNPJ 07.400.574/0001-04  
Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000  
Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br





de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação.

2.4 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

2.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

### 3. HABILITAÇÃO

3.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

3.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, através do e-mail [camara@camaraminduri.mg.gov.br](mailto:camara@camaraminduri.mg.gov.br) ou entrega-los presencialmente na sede da Câmara Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inabilitação.

### 4. CONTRATAÇÃO

4.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será encaminhado ao licitante vencedor Requisição de Compra/Ordem de Serviços.

4.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato, para iniciar o cumprimento dos serviços na sede da Câmara Municipal.

*Rainha Carvalho Roche*



## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- a) republicar o presente aviso com uma nova data;
  - b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 5.2. As providências acima também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 5.3. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
1. Anexo I – Termo de Referência.
  2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preço

Minduri-MG, 07 de Fevereiro de 2025.

*Raissa Carvalho Rocha*

**VEREADORA RAISSA CARVALHO ROCHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Cidade  
Legislatura 2025/2028





# Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** **Processo Licitatório n.º 004/2025**



**TERMO DE REFERÊNCIA  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2025**

## 1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. Contratação de empresa do ramo pertinente para a prestação de serviços de internet e manutenção de website com sistema de ouvidoria em atendimento a Câmara Municipal de Minduri-MG.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 5 anos, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.3. O valor total estimado da contratação é de R\$6.221,28 (Seis mil duzentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos). Sendo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Link de Internet: <ul style="list-style-type: none"><li>Tecnologia GPON (fibra óptica);</li><li>Plano com velocidade de no mínimo 220Mb não simétrico;</li></ul> Suporte técnico presencial ou remoto, para esclarecimento de dúvidas ou correções.	Meses	12	R\$112,63/mês	R\$1.351,56
02	Website: manutenção + hospedagem e Sistema de Ouvidoria: <ul style="list-style-type: none"><li>Manutenção e atualização da plataforma de gestão do Portal;</li><li>Hospedagem profissional de todo o conteúdo do Portal, com backup de segurança diário;</li><li>Certificados SSL em todos os subdomínios e serviços, para criptografar o tráfego e proteger dados sensíveis;</li><li>Gestão do domínio camaraminduri.mg.gov.br</li></ul>	Meses	12	R\$405,81/mês	R\$4.869,72

Raura Carvalho Roche

LEGISLATURA 2025/2028 - CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br





	<p>, junto a PRODEMG;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gestão e hospedagem dos e-mails @camaraminduri.mg.gov.br (05 contas de e-mail com 05Gb de espaço).</li><li>• IP dedicado ao domínio.</li><li>• Tráfego mensal de 01Tb.</li><li>• Espaço em disco em ambiente PHP de 30Gb.</li><li>• Contato direto com os desenvolvedores e equipe de atendimento <b>24h</b> via telefone, WhatsApp, ou acesso remoto, para esclarecimento de dúvidas, correções e eventuais personalizações do serviço;</li></ul> <p>Serviço de Plataforma WEB para Gestão de Ouvidoria e Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cadastro para Pessoa Física, Pessoa Jurídica e Manifestação Anônima;</li><li>• Lembrete de senha através de SMS;</li><li>• Área administrativa para acompanhamento dos protocolos em tempo real, tanto por parte do Ouvidor quanto do autor do protocolo (exceto em caso de denúncias anônimas);</li><li>• Licença para 1.000 novos protocolos mensais;</li><li>• Licença para 20 cadastros de usuários para gestão da Plataforma;</li><li>• Licença para 4.000 envios de SMS mensais;</li><li>• Gráfico para analisar os principais motivos dos protocolos;</li><li>• Gráfico para analisar a quantidade de protocolos gerados;</li><li>• O sistema deverá ser em plataforma Web;</li></ul>				
--	---	--	--	--	--

Raissa Carvalho Rocha



	<p>permitindo ser acessado de qualquer lugar através da internet, permitindo a interação com o usuário pelos principais browsers em suas versões mais atuais: Chrome, Firefox e Microsoft Edge; incluindo os dispositivos móveis (smartphones, tablets, etc.); O sistema deve ter um layout responsivo, ou seja, deve se ajustar ao tamanho da tela em que está sendo exibido. Através de um navegador web (Chrome, Firefox, Microsoft Edge, etc.) deve ser possível realizar todas as ações e utilizar todas as funcionalidades que o sistema oferece;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Utilizar criptografia em todas as senhas;</li><li>• Realizar o registro e disponibilizar para consulta em tela através do sistema o registro de log de todas as ações (inserção, modificação e exclusão de dados) realizadas no sistema com informações do usuário que realizou a ação, data/hora e os dados que foram inseridos, modificados ou excluídos;</li><li>• Possuir meio de autenticação que permita o gerenciamento de usuários com possibilidade de listar, criar, atualizar, vincular à um perfil, ativar/desativar e reconfigurar senha de acesso dos usuários;</li><li>• Possibilitar o gerenciamento de perfis de usuários com possibilidade de listar, criar, atualizar e definir as permissões de acesso (consulta, inserção, modificação) de cada perfil para as funcionalidades do sistema;</li><li>• Permitir anexação de documentos e arquivos à</li></ul>				
--	--	--	--	--	--

*Caiana Carvalho Roche*

**LEGISLATURA 2025/2028 - CNPJ 07.400.574/0001-04**

**Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000**

**Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: [camara@camaraminduri.mg.gov.br](mailto:camara@camaraminduri.mg.gov.br)**





	<p>manifestação em vários formatos (.doc, .pdf, .jpg, .jpeg, .xls) e exportação de dados (relatórios do sistema) nos formatos (pdf e xls);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Contato direto com os desenvolvedores e equipe de atendimento <b>24h</b> via telefone, WhatsApp, ou acesso remoto, para esclarecimento de dúvidas, correções e eventuais personalizações do serviço;</li></ul>				
--	---	--	--	--	--

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1.A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1.A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1 Requisitos necessários:

- a) Suporte técnico em tempo real durante as reuniões legislativas para solucionar possíveis falhas.
- b) Profissionais qualificados para operação dos sistemas de internet e website.
- c) Manter postura profissional e ética durante a execução dos serviços.
- d) Comprometer-se a manter sigilo sobre informações conhecidas no ambiente da Câmara Municipal que não estejam destinadas à publicidade.
- e) Ter habilidade de comunicação clara para interagir com a equipe da Câmara Municipal e com os demais envolvidos, garantindo o alinhamento das atividades e a solução de eventuais problemas.
- f) Demonstrar capacidade de planejar e organizar as atividades de forma eficiente, garantindo a execução das demandas dentro dos prazos estabelecidos.

*Reusa Carvalho Rocha*



- g) Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos legais e institucionais, garantindo que todas as ações estejam em conformidade com os princípios da administração pública.

#### 4.2. Relevância dos requisitos estipulados:

- a) O atendimento aos requisitos estipulados é essencial para garantir o atendimento de forma eficiente da demanda da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Minduri.
- b) Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- c) Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
- d) Vistoria: É facultativa a realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços antes da apresentação das propostas. Caso haja interesse do licitante em realizar a vistoria deverá agendar um horário específico através do e-mail: [camara@camaraminduri.mg.gov.br](mailto:camara@camaraminduri.mg.gov.br)

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução: Os serviços começarão a ser prestados imediatamente após a assinatura do contrato, conforme cronograma estabelecido pela Câmara Municipal.

5.2. Especificidades relativas aos serviços: Os serviços contratados incluem:

- a) Prestação de serviço de internet:
- I. Fornecimento de conexão à internet com velocidade mínima de 220 Mbps não simétrica, garantindo estabilidade e segurança no acesso às plataformas digitais da Câmara Municipal.
  - II. Suporte técnico contínuo, com atendimento remoto e presencial, quando necessário, para solucionar problemas de conectividade.
  - III. Monitoramento da rede para evitar quedas e falhas na transmissão de dados.
- b) Manutenção e hospedagem de website com sistema de ouvidoria:
- I. Desenvolvimento e manutenção de um website institucional responsivo e acessível, conforme padrões estabelecidos pela legislação vigente.
  - II. Implementação de sistema de ouvidoria online para recebimento e gerenciamento de manifestações da população.
  - III. Atualizações periódicas para garantir a segurança digital e o bom funcionamento da plataforma.
  - IV. Suporte técnico contínuo para ajustes e melhorias no site.





## 5.3. Local e horário da prestação dos serviços:

- I. Os serviços serão prestados nas dependências da Câmara Municipal de Minduri-MG, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº100, Centro de Minduri-MG.
- II. O suporte técnico remoto deverá estar disponível em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.
- III. O atendimento presencial, quando necessário, deverá ocorrer em até 24 horas após a solicitação formal da Câmara Municipal.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## 7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento dos serviços ocorrerá de forma parcelada em 12 prestações.
- 7.2. Data e critério de reajustes: o valor mensal dos serviços ficará sujeito a reajuste anual, se houver prorrogação, mediante aplicação do índice de inflação apurado nos 12 meses anteriores pelo IPCA do IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.
- 7.3. Os valores pactuados vencerão no dia 10 (Dez) de cada mês, e serão cobrados mediante a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, que poderá ser emitida e apresentada à Câmara Municipal com até 5 (cinco) dias úteis de antecedência.
- 7.4. O pagamento dos serviços será feito pela Câmara no prazo indicado no item anterior, desde que seja devidamente atestada a prestação dos serviços pelo agente designado para tal, e desde que não haja erros na nota fiscal e a contratada apresente outros documentos comprobatórios necessários, que venham a ser requisitados pela Câmara.
- 7.5. Havendo erro na nota fiscal ou motivo que impeça a liquidação da despesa, será aquela devolvida pela Câmara ao contratado, e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para

*Rainha Carvalho Rocha*



pagamento será reiniciado a partir da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara.

7.6. No preço contratado deverão estar inclusas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, tais como tributos, seguros, encargos sociais, custos com deslocamento, comunicação etc.

## 8 – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

8.1. Considerando o valor estimado para a contratação, adotar-se á o procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, de Lei Federal n.º 14.133/2021.

## 9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Os requisitos da contratação estão dispostos no item 1 deste Termo de Referência.

9.2. Exigências de habilitação:

a) Habilitação jurídica:

- I. Pessoas físicas: RG, CPF e Número do NIT (contém na Carteira de Trabalho);
- II. Pessoas jurídicas: cópia do Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial e declaração de que não emprega menores;
- III. Autorização para exercício da atividade, quando cabível: Alvara de Funcionamento e Alvará de Liberação da Vigilância Sanitária;

b) Exigências de regularidade fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a PGFN, que deverá ser feita através de certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014 (ou certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos da legislação federal);
- Certificado de Regularidade com o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do contratado;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do contratado;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

*Raissa Carvalho Rocha*





# Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

c) O contratado deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, caso exigido, cópia de contratos, portarias ou outros documentos idôneos que deem suporte à contratação.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$6.221,28 (seis mil duzentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), a serem pagos em 12 parcelas mensais.

- I. Item 1: Valor total R\$1.351,56 (mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos) – prestação de serviços de internet.
- II. Item 2: Valor Total R\$4.869,72 (quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos) – serviços de manutenção e hospedagem de website, incluindo sistema de ouvidoria.

8.2. Os itens poderão ser contratados **individualmente ou em conjunto**, conforme o critério de menor preço apresentado na proposta vencedora de cada item.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Minduri.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL**  
**Unidade 03 – Contabilidade e tesouraria da Câmara**  
**Sub-Unidade 3 – Contabilidade e tesouraria da Câmara**  
**1.02.00.01.031.001.2.0007-100 – 3.3.90.40.00**  
**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO SETOR DE FINANÇAS**

9.3. Para as parcelas a serem pagas no próximo exercício o Poder Legislativo consignará dotação específica no respectivo orçamento.

Minduri-MG, 07 de Fevereiro de 2025.

**MARIA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA**

Agente de Contratações da Câmara Municipal de Minduri

*Raissa Carvalho Rocha*

**VEREADORA RAISSA CARVALHO ROCHA**

Presidente da Câmara Municipal de Cidade

Legislatura 2025/2028

**LEGISLATURA 2025/2028 - CNPJ 07.400.574/0001-04**

**Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000**  
**Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br**



# Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO Processo Licitatório n.º 004/2025

### PROPONENTE

Razão Social:

Logradouro:

Nº

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Tel:

CNPJ:

Inscr. Est.:

Data da Proposta de preço: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1.	Link de Internet: <ul style="list-style-type: none"><li>Tecnologia GPON (fibra óptica);</li><li>Plano com velocidade de no mínimo 220Mb não simétrico;</li></ul> Suporte técnico presencial ou remoto, para esclarecimento de dúvidas ou correções.	12 meses		
2.	Website: manutenção + hospedagem e Sistema de Ouvidoria: <ul style="list-style-type: none"><li>Manutenção e atualização da plataforma de gestão do Portal;</li><li>Hospedagem profissional de todo o conteúdo do Portal, com backup de segurança diário;</li><li>Certificados SSL em todos os subdomínios e serviços, para criptografar o tráfego e proteger dados sensíveis;</li><li>Gestão do domínio camaraminduri.mg.gov.br, junto a PRODEMGE;</li><li>Gestão e hospedagem dos e-mails @camaraminduri.mg.gov.br (05 contas de e-mail com 05Gb de espaço).</li><li>IP dedicado ao domínio.</li><li>Tráfego mensal de 01Tb.</li><li>Espaço em disco em ambiente PHP de 30Gb.</li><li>Contato direto com os desenvolvedores e equipe de atendimento <b>24h</b> via telefone, WhatsApp, ou</li></ul>	12 meses		

LEGISLATURA 2025/2028 - CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000  
Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



acesso remoto, para esclarecimento de dúvidas, correções e eventuais personalizações do serviço; Serviço de Plataforma WEB para Gestão de Ouvidoria e Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC):

- Cadastro para Pessoa Física, Pessoa Jurídica e Manifestação Anônima;
- Lembrete de senha através de SMS;
- Área administrativa para acompanhamento dos protocolos em tempo real, tanto por parte do Ouvidor quanto do autor do protocolo (exceto em caso de denúncias anônimas);
- Licença para 1.000 novos protocolos mensais;
- Licença para 20 cadastros de usuários para gestão da Plataforma;
- Licença para 4.000 envios de SMS mensais;
- Gráfico para analisar os principais motivos dos protocolos;
- Gráfico para analisar a quantidade de protocolos gerados;
- O sistema deverá ser em plataforma Web, permitindo ser acessado de qualquer lugar através da internet, permitindo a interação com o usuário pelos principais browsers em suas versões mais atuais: Chrome, Firefox e Microsoft Edge; incluindo os dispositivos móveis (smartphones, tablets, etc.); O sistema deve ter um layout responsivo, ou seja, deve se ajustar ao tamanho da tela em que está sendo exibido. Através de um navegador web (Chrome, Firefox, Microsoft Edge, etc.) deve ser possível realizar todas as ações e utilizar todas as funcionalidades que o sistema oferece;
- Utilizar criptografia em todas as senhas;
- Realizar o registro e disponibilizar para consulta em tela através do sistema o registro de log de todas as ações (inserção, modificação e exclusão de dados) realizadas no sistema com informações do usuário que realizou a ação, data/hora e os dados que foram inseridos, modificados ou excluídos;
- Possuir meio de autenticação que permita o gerenciamento de usuários com possibilidade de listar, criar, atualizar, vincular à um perfil, ativar/desativar e reconfigurar senha de acesso dos usuários;
- Possibilitar o gerenciamento de perfis de usuários com possibilidade de listar, criar, atualizar e definir as permissões de acesso (consulta, inserção, modificação) de cada perfil para as funcionalidades do sistema;
- Permitir anexação de documentos e arquivos à manifestação em vários formatos (.doc, .pdf, .jpg, .jpeg, .xls) e exportação de dados (relatórios do sistema) nos formatos (pdf e xls);
- Contato direto com os desenvolvedores e equipe de atendimento **24h** via telefone, WhatsApp, ou



# Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

	acesso remoto, para esclarecimento de dúvidas, correções e eventuais personalizações do serviço;			
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>				

## VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS

A validade da presente Cotação de Preço será no mínimo de 60 (sessenta) dias

## DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento relativo a esta Proposta de Preços em referência.

Assinatura do Responsável da Empresa:

Nome:

Identidade:

CPF:

## CARIMBO DO CNPJ (Se houver)

**Obs: Somente Pessoa Jurídica**